

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 245/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 07 de março de 2022 a 05 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.241/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula n° 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 de março de 2022 a 05 de abril do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 246/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 07 de março de 2022 a 05 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.241/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA, no período de **07 a 31 de março do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 247/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 07 a 16 de março de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 266/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV), no período de **07 a 16 de março do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARCO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 06/2022 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.251.530/0001-14, com sede à Travessa Afonso Saraiva, n. 62, Centro, Macaíba/RN, CEP n. 59.280-000, neste ato representada por Maria Aparecida de Melo Estrela, inscrita no CPF/MF sob o n. 000.252.764-25.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos de refrigeração, pertencentes à Sede e Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizados na cidade de Natal e interior do Estado.

Valor da Contratação: o valor global estimado para a prestação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 177.570,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta reais), e as despesas decorrentes do presente contrato, fins com reposição de peças serão de ordem máxima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), resultante da licitação – Pregão Eletrônico n. 70/2021 – DPE/RN.

Prazo de Vigência: o presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme prazo de garantia do veículo.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.786/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 03 de março de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Maria Aparecida de Melo Estrela

Nordeste Refrigeração EIRELI CNPJ/MF n. 08.251.530/0001-14



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO № 003-CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 10 de março de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Nísia Floresta/RN, localizado à Rua do Comércio, 04, Centro, Nísia Floresta, CEP 59.164-00, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, <u>corregedoriageral@dpe.rn.def.br</u> ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Nísia Floresta/RN.

Natal/RN, 03 de março de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO № 004-CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 15 de março de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de João Câmara/RN, localizado na Central do Cidadão, à Rua Rita Ferreira de Faria, S/N, Centro, João Câmara/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações atividades membros sobre as dos da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de João Câmara/RN.

Natal/RN, 03 de março de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA nº 001/2022 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 02 de março de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 31 de março de 2022**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
03	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
04	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
07	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
08	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
09	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
10	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
11	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
14	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
15	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
16	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
17	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
18	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
21	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
22	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
23	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
24	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
25	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
28	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
29	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
30	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
31	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Defensor Público do Estado Coordenador do NUPACIV Natal



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA nº 03/2022 - NUPACIV-MOSSORÓ-DPE/RN

Mossoró, 02 de março de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 03 a 31 de março de 2022**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
03	2ª Defensoria Cível de Mossoró	Maria de Lourdes da Silveira Barra (Em substituição)
04	3ª Defensoria Cível de Mossoró	Bruno Sá Andrade (Em substituição)
07	4ª Defensoria Cível de Mossoró	Camila da Silveira Jales
08	5ª Defensoria Cível de Mossoró	Bruno Sá Andrade
09	1ª Defensoria Cível de Mossoró	Maria de Lourdes da Silveira Barra
10	2ª Defensoria Cível de Mossoró	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha
11	3ª Defensoria Cível de Mossoró	Bruno Sá Andrade (Em substituição)
14	4ª Defensoria Cível de Mossoró	Camila da Silveira Jales
15	5ª Defensoria Cível de Mossoró	Bruno Sá Andrade
16	1ª Defensoria Cível de Mossoró	Maria de Lourdes da Silveira Barra
17	2ª Defensoria Cível de Mossoró	Suyane lasnaya Bezerra de Góis Saldanha
18	3ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
21	4ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga (Em substituição)
22	5ª Defensoria Cível de Mossoró	Bruno Sá Andrade
23	1ª Defensoria Cível de Mossoró	Maria de Lourdes da Silveira Barra
24	2ª Defensoria Cível de Mossoró	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha
25	3ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
28	4ª Defensoria Cível de Mossoró	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga (Em substituição)
29	5ª Defensoria Cível de Mossoró	Bruno Sá Andrade
30	1ª Defensoria Cível de Mossoró	Maria de Lourdes da Silveira Barra
31	2ª Defensoria Cível de Mossoró	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA

Defensora Pública do Estado Coordenadora do NUPACIV Mossoró



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 183/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 03/2022 – DPE Ceará-Mirim, de 25 de fevereiro de 2022, que solicita autorização para suspensão do atendimento nos dias 03 e 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação estrutural na referida unidade defensorial, nos dias indicados;

RESOLVE:

Art. 1°. A U T O R I Z A R a realização de todos os atendimentos na modalidade remota do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, nos dias 03 e 04 de março de 2022, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensor Público no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 184/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 9°, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Promoção divulgado na Quarta Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, o Defensor Público **JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi, para o cargo de Defensor Público de Primeira Categoria.

Art. 2°. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2022, data do certame promocional.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte